



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

base nas seguintes taxas anuais: para edificações, são aplicadas taxas variáveis de acordo com a vida útil prevista nos laudos de avaliação; 10% para móveis e utensílios, instalação e sistemas de comunicação e segurança; e 20% para veículos, equipamentos de processamento de dados e intangíveis.

A Reserva de Reavaliação é realizada proporcionalmente à depreciação ou baixa dos bens reavaliados e seu registro retificado por provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos, segundo alíquotas vigentes, creditada na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Esse critério será mantido, atendendo, assim, as orientações emanadas do CMN, através da Resolução CMN nº 3.565/2008.

#### i) Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

Uma perda é reconhecida caso existam evidências claras de que os ativos estão avaliados por valor não recuperável. A partir do exercício de 2008, esse procedimento passou a ser realizado anualmente. Se houver indicação de desvalorização, com base em fontes internas e externas de informação, o Banco estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre: i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e ii) o seu valor em uso.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda por imparidade, que é reconhecida na demonstração do resultado.

#### j) Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata die* (nota nº 10).

#### k) Benefícios a empregados

Os benefícios pós-emprego concedidos pelo Banco correspondem à complementação de aposentadoria e auxílio-saúde, e são avaliados trimestralmente de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 695/2012 e pela Resolução CMN nº 4.424/2015 (nota nº 25).

#### l) Tributos

As provisões para o Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/Pasep e Cofins, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo (nota nº 16):

|                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------|--------|
| Imposto de renda                                                     |        |
| Adicional de imposto de renda                                        | 15%    |
| Contribuição social sobre o lucro - até agosto de 2015               | 10%    |
| Contribuição social sobre o lucro - a partir de setembro de 2015 (1) | 15%    |
| PIS/Pasep                                                            | 20%    |
| Cofins                                                               | 0,65%  |
|                                                                      | 4%     |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                  | Até 5% |

(1) A partir de janeiro de 2019, a alíquota voltará a ser de 15%.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.059/2002, alterada pela Resolução CMN nº 3.355/2006, e estão suportados por estudo de capacidade de realização (nota nº 16).

#### m) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais - fiscais e previdenciárias

Ativos e Passivos contingentes referem-se ao reconhecimento de direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, pela Deliberação CVM nº 594/2009 e Resolução CMN nº 3.823/2009.

A provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas é registrada nas demonstrações financeiras quando baseada na opinião de assessores jurídicos e for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/

notificação judicial e revisados mensalmente, da seguinte forma:

- Método massificado: processos relativos às causas consideradas semelhantes e usuais, cujo valor não seja considerado relevante, segundo parâmetro estatístico. Abrange os processos do tipo judicial de natureza cível ou trabalhista com valor provável de condenação, estimado pelos assessores jurídicos de até R\$1.000.

- Método individualizado: processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a avaliação de assessores jurídicos. Considera-se o valor indenizatório pretendido, o valor provável de condenação, classificação e grau de risco de perda da ação judicial (nota nº 14).

Os passivos contingentes, de mensuração individualizada, classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, sendo divulgados em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

Obrigações legais, fiscais e previdenciárias decorrem de obrigações tributárias previstas na legislação, que independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais, têm os seus montantes reconhecidos, quando aplicável, integralmente nas demonstrações financeiras (nota nº 13.a).

Os depósitos recursais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente (nota nº 14.a).

As penhoras judiciais são baixadas da respectiva provisão e não são ativadas em face da remota possibilidade de recuperação (menos de 3%).

#### n) Outros Ativos e passivos

Os direitos e as obrigações pactuados com encargos financeiros pós-fixados são calculados *pro rata die*, de acordo com a variação dos respectivos indexadores e registrados a valor presente. Os direitos e as obrigações em moedas estrangeiras são ajustados às taxas cambiais ou índices oficiais da data do encerramento das demonstrações financeiras. Os contratados com encargos prefixados são registrados a valor futuro retificados por contas de "rendas a apropriar" ou "despesas a apropriar".

#### o) Demonstração do valor adicionado

O Banco elaborou a demonstração do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras.

#### p) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações financeiras é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período e a data na qual é autorizada a emissão dessas informações. Dois tipos de eventos podem ser identificados:

1. os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as demonstrações financeiras;
2. os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Não houve evento subsequente relevante para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2018.

#### q) Uso de estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para contingências e provisão para benefícios pós-emprego. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados. A Administração do Banco revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

#### r) Lucro por ação

A divulgação do lucro por ação é efetuada de acordo com os critérios definidos no CPC 41 - Resultado por Ação, aprovado pela Deliberação CVM nº 636/2010. O lucro do Banco é calculado dividindo-se o lucro líquido atribuível aos acionistas pelo número de ações ordinárias totais (nota nº 15.e). O Banco não tem opção, bônus de subscrição ou seus equivalentes que dão ao seu titular direito de adquirir ações.